
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Política Públicas para a Mulher, Juventude e Emprego da Gameleira, que passa a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Emprego da Gameleira, que passa a se chamar “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 21 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C8ED5339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2017. Edição 1989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>